



# Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Terça-feira, 23 de abril de 2013

ANO XX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1675

## PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
GILENE ALVES MENDES  
Controlador Geral do Município  
MARCO AURELIO ANTUNES  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
VICTOR ORENGEL DIAS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
EDUARDO DE MORAES LANDE  
Secretário Municipal de Habitação  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário  
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB  
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB  
DEVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
ELIAS PAES BARRETO – DEM  
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP  
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP  
JOSE DUARTE LEITE – PSC  
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB  
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB  
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT  
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO – PDT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Respondendo pela direção do Fórum

Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO  
Juiz em exercício da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª VALERIA MEDEIROS MENDONÇA  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS  
Juíza Titular da 4ª Vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juíza em exercício da 5ª vara Penal  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO  
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Dr. SERGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.  
Drª. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA  
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO - DECRETO (Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI).....Pág. 3

APOSTILAMENTO (Decreto nº 15.425, DE 10 DE ABRIL DE 2013).....Pág. 3

### SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Horário de expediente).....Pág. 3, 4

PORTARIA (Remoção).....Pág. 4

ERRATAS (Portarias).....Pág. 4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

REPUBLICAÇÃO - EDITAL IPTU 2013 (Imposto predial e territorial urbano).....Pág. 4

#### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

#### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: GILENE ALVES MENDES  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
MARCO AURÉLIO ANTUNES  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.  
VICTOR ORENGEL DIAS – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.  
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos: (91) 3263.0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES- SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,  
Cep: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 99673452 / 3073-2238  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto  
CEP: 67113-330  
Tel: 3073-2224 / 3073-2279  
E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.  
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 3245-3600

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.  
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3255-0107

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS  
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADORA: MARIA CELIA AMARAL MACHADO  
Rod. BR 316 km 08 Rua Julia Cordeiro nº. 67, anexo I – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: 3344-1578, 3344-1594  
E-Mail: [conselhoiii@hotmail.com](mailto:conselhoiii@hotmail.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.  
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 - Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**  
HELOISA PEREIRA DE SOUSA SILVA – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**.  
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**  
Profª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO EM RAZÃO DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

**DECRETO Nº. 15.418, DE 5 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ananindeua, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

**Considerando** o disposto no item 7.1 da Resolução nº 147/2003, de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Ananindeua no período de 1º de Janeiro de 2013 a 5 de agosto de 2013 na formação que abaixo se descreve:

Presidente - JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA  
Suplente - SANDRO JOSÉ CABRAL ALVES

Suplente - RENATA DOS SANTOS RISUENHO

**Representantes do SEMUTRAN:**

Titular - PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Ananindeua – SINTRAM/PA:**

Titular – MARCIO LIMA AMARAL

Suplente - REGINALDO DO SOCORRO CORDEIRO

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 14.771 de 30 de setembro de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, para convalidação dos atos administrativos a partir daquela data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 5 DE ABRIL DE 2013.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº. 15.425, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição do Diário Oficial do Município, nº 1.669, de 15 de abril de 2013, na página 3.

Fica retificado:

**Na ementa onde se lê:**

Altera disposições do Decreto nº 11.968, de 16 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

**Leia-se:**

Altera disposições do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Mantêm-se inalterados e em vigor, todos os demais termos deste Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.  
18 DE ABRIL DE 2013.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 650, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 2.177 de 7 de dezembro de 2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores desta SEMAD; e

**COM O OBJETIVO** de aprimorar o sistema de apuração de frequência do servidor, como forma de assegurar os direitos dos servidores e na busca de maior eficiência na Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR que a partir da publicação desta portaria, o expediente de trabalho dos servidores desta Secretaria seja cumprido ininterruptamente no horário das 08h às 14h.

**Art. 2º** Fica instituída flexibilidade de 60 minutos diários a mais para os horários estabelecidos no art. 1º desta Portaria, podendo a jornada de trabalho ser prorrogada dentro deste limite (09h às 15h).

**Art. 3º** Para atender a necessidade dos serviços, a critério da Administração, poderá ser autorizado o cumprimento da jornada diária em horário diferenciado, individualizando-se os servidores que serão abrangidos pela medida, com autorização da chefia imediata e ratificação pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 4º** As chefias imediatas dos servidores que pela natureza de seu cargo fiquem impossibilitados de utilizar o registro de ponto eletrônico, serão responsáveis pelo preenchimento de ficha de controle de ponto manual.

**Art. 5º.** Os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança poderão ser convocados, para a execução de serviços, sempre que houver interesse da Administração desta SEMAD.

**Parágrafo único:** À execução de serviços que trata o caput deste artigo, não será devida retribuição pecuniária por serviço extraordinário.

**Art. 6º.** Compete a chefia imediata o abono de atrasos e saídas antecipadas por interesse desta SEMAD, desde que corretamente justificadas e documentadas,

sempre de acordo com o procedimento regulamentado no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 7º.** Nos casos em que o servidor não registre a sua saída corretamente no ponto eletrônico e a mesma não seja posteriormente justificada, o mesmo será descontado na folha de pagamentos mensal no montante financeiro equivalente a uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas.

**Art. 8º.** Cabe as chefias imediatas fiscalizar o cumprimento das normas contidas na presente Portaria, cuja inobservância poderá, observado o devido processo legal, acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.177/05.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela chefia imediata do servidor.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor após 2 (dois) dias úteis da data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 1º de abril de 2013.

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 15233, de 04 de janeiro de 2013, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### REMOVER

**MARIA DO SOCORRO LIMA DA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de abril de 2013.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 2013.

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

#### ERRATA

##### ERRATA A PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2013

Na portaria de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2013, que nomeia servidores, lotados na lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

#### ONDE SE LÊ:

"a contar de 1º de março de 2013"

#### LEIA-SE:

"a contar de 1º de abril de 2013"

Ananindeua (PA), 19 de abril de 2013.

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

#### ERRATA

##### ERRATA A PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2013

Na portaria de 18 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2013, que exonera servidores, lotados na lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

#### ONDE SE LÊ:

NOME	DATA
WALTER BEZERRA CABRAL	08/03/13
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	19/02/13

#### LEIA-SE:

NOME	DATA
WALTER BEZERRA CABRAL	19/02/13
MARIA DA GRAÇA ARAÚJO DA CRUZ	08/03/13

Ananindeua (PA), 19 de abril de 2013.

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

#### REPUBLICAÇÃO



#### EDITAL IPTU 2013

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

#### EXERCÍCIO FISCAL 2013

Em cumprimento ao disposto pelo art. 16 da Lei Complementar Municipal de nº. 2.181, de 28 de dezembro de 2005, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ananindeua, para os devidos fins de direito, devidamente notificados do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Urbanização, cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU.

Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, serão lançados nos meses subsequentes, conforme disposto pelo Capítulo I, Seção V do Código Tributário do Município de Ananindeua.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento e arrecadação do IPTU com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao vencimento da primeira parcela do tributo, deverão dirigir-se ao ponto de atendimento ao público da SEGEF, sito a Rua Cláudio Saunders (Estrada do Maguari) nº 1590, Bairro Maguari, Ananindeua-PA, no horário de 8:00 às 14:00h, para a retirada da 2ª via do documento em tempo hábil, e realizar o recolhimento do tributo, nos prazos e formas fixados no Calendário Fiscal.

O recolhimento do IPTU deverá ser realizado, unicamente na rede bancária autorizada BANCO DO BRASIL; BANPARÁ; BASA; BRADESCO; ITAÚ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

- Cota Única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, § 2º do CTMA): vencimento em 10.06.2013.

- Em 07 (sete) parcelas com o vencimento da primeira parcela no dia 10.06.2013.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2013

**CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária